

## JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, faz-se necessária informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir.

### 1. DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Coordenadoria de Eventos da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT, apoiará o 2º Chitão da Comunidade do Alto Grande e 3ª Feira do Empreendedorismo, que acontecerá no dia 22 de junho de 2024 no Município de Sobral, com apresentação musical da banda PRA VALER.

A realização do 2º Chitão da Comunidade do Alto Grande e 3ª Feira do Empreendedorismo é um evento de extrema importância para o município de Sobral, promovendo o desenvolvimento econômico, cultural e social da região. Este evento visa não apenas fomentar o comércio local, mas também valorizar e divulgar a rica cultura local, fortalecendo as políticas públicas culturais e sociais implementadas pela administração municipal.

A inclusão da apresentação musical da banda PRA VALER na programação do evento justifica-se por diversas razões estratégicas:

1. **Atração de Público:** A banda PRA VALER é reconhecida por sua qualidade musical e por atrair um grande número de seguidores. Sua participação no 2º Chitão da Comunidade do Alto Grande e 3ª Feira do Empreendedorismo tem o potencial de atrair um público diversificado e numeroso, garantindo uma maior visibilidade e sucesso para o evento. A presença de uma atração musical de renome regional é fundamental para aumentar o fluxo de visitantes, incentivando a participação ativa da comunidade local e de visitantes de cidades vizinhas.
2. **Fomento à Economia Local:** A realização do 2º Chitão da Comunidade do Alto Grande e 3ª Feira do Empreendedorismo, impulsionada por atrações de destaque como a banda PRA VALER, contribui diretamente para a movimentação da economia local. O aumento do fluxo de pessoas no evento gera um impacto positivo no comércio e serviços na comunidade. Estabelecimentos como restaurantes, lanchonetes, lojas e

outros serviços tendem a beneficiar-se do aumento de clientes, o que fortalece a economia de Sobral.

3. **Valorização Cultural e Social:** O evento é uma plataforma crucial para a promoção das políticas públicas culturais e sociais de Sobral. A banda PRA VALER, ao integrar-se à programação, contribui para a valorização da cultura local, promovendo a música e as tradições da região. Esta valorização cultural é essencial para fortalecer a identidade local, proporcionando entretenimento de qualidade e fortalecendo o senso de comunidade entre os moradores.
4. **Impacto Turístico:** O 2º CHITÃO DA COMUNIDADE DO ALTO GRANDE E 3ª FEIRA DO EMPREENDEDORISMO, com a participação de atrações musicais como a banda PRA VALER, torna-se um ponto de referência no calendário de eventos turísticos da região. A divulgação de um evento atrativo e bem-organizado aumenta a visibilidade de Sobral como um destino turístico, atraindo visitantes e fomentando a indústria do turismo local. Esse fluxo de turistas gera benefícios econômicos amplos, desde a hospedagem até o consumo de produtos e serviços locais.

Em resumo, a contratação da banda PRA VALER para o 2º Chitão da Comunidade do Alto Grande e 3ª Feira do Empreendedorismo é indispensável não apenas para o sucesso do evento em termos de atração de público, mas também para o fortalecimento das políticas culturais e sociais de Sobral. A presença de uma atração musical de qualidade garante um evento dinâmico, culturalmente enriquecedor e economicamente benéfico para o município, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Sobral e promovendo a identidade e cultura local de forma significativa.

Assim, a escolha da banda PRA VALER deve-se à sua consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento de trabalho, conforme documentação acostada aos autos.

## 2. DA QUANTIDADE CONTRATADA

A apresentação da supracitada banda terá caráter único, a ser realizada no dia 22 de junho de 2024.

## 3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi formado conforme pesquisa nas contratações anteriores, respeitando exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023, como também, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

No recebimento da proposta enviada pela pessoa jurídica **ROSA MARIA BRANDAO 32359870378**, foi observado:

I – O Prazo de resposta conferido, compatível com a complexidade do objeto a ser contratado;  
II – A certificação que, na proposta apresentada, os serviços condiziam com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço e contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) endereço físico, e-mail e telefone de contato; e
- d) data de emissão;

III – Que na proposta foi identificada data e assinatura do responsável.

**O valor da proposta para o evento foi de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

A tabela a seguir apresenta o valor de outras contratações da banda PRA VALER através de seu representante legal, a empresa ROSA MARIA BRANDAO 32359870378:

INFORMAÇÕES	Estimativa do Valor da Contratação		
	A pesquisa foi baseada em contratações já realizadas, considerando o período de até 1 (um) ano anterior à data da realização do evento.		
	DOCUMENTO		
	1	2	3
Contratante	JOSE ALBANIR CAVALCANTE DA SILVA	ANTONIA MARIA FERREIRA	FERNANDO EDER DOS SANTOS RIBEIRO
Valor	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Evento	apresentação musical da banda para o evento ANIVERSÁRIO DE 75 ANOS DO SR. DENIR	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA PARA O EVENTO CHITÃO DA FAMÍLIA FERREIRA	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA PARA O EVENTO SÃO JOÃO DA COMUNIDADE DA RUA ANANIAS ARRUDA
Data do Evento	15/06/2024	02/06/2024	13/06/2024
Fonte de Consulta	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS
Data do Documento	23/05/2024	31/05/2024	03/06/2024

Para efeito de verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, e definir sobre a validade da contratação por Inexigibilidade de Licitação da banda PRA VALER, a ser realizada no dia 22 de junho de 2024, em comemoração ao 2º Chitão da Comunidade do Alto Grande e 3ª Feira do Empreendedorismo, no Município de Sobral/CE, o valor constante da proposta formulada pela empresária individual, a empresa ROSA MARIA BRANDAO 32359870378, inscrito no CNPJ sob o nº 19.835.445/0001-10, encontra-se compatível com o interesse público.

A contratação da banda PRA VALER para o evento 2º Chitão da Comunidade do Alto Grande e 3ª Feira do Empreendedorismo, agendado para o dia 22 de junho de 2024, é uma escolha que se justifica pelos seguintes motivos:

1. **Compatibilidade com Preços Praticados:** Ao analisar a proposta formulada pela banda PRA VALER, observamos que o valor apresentado está compatível com o praticado pela banda em outras ocasiões similares. Esta compatibilidade é resultado

de uma avaliação criteriosa dos preços de mercado, considerando a notoriedade e a popularidade da banda, além da alta demanda por apresentações durante o período junino.

2. **Justiça e Economicidade:** Considerando que a Administração Pública tem o dever de zelar pelo uso eficiente dos recursos públicos, é fundamental garantir que os valores pagos estejam em conformidade com o mercado e sejam justos tanto para o artista contratado quanto para o erário público. O valor proposto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) é considerado razoável e compatível com o padrão de qualidade esperado, além de estar alinhado com as práticas de mercado.
3. **Vantagem Econômica e Qualidade:** A proposta apresentada pela banda PRA VALER representa uma oportunidade vantajosa para a realização do evento, sem comprometer a qualidade da apresentação ou os interesses da população de Sobral. Mesmo estando em conformidade com o valor praticado pela banda, a proposta ainda oferece uma relação custo-benefício favorável, garantindo uma apresentação artística de alto nível para o 2º Chitão da Comunidade do Alto Grande e 3ª Feira do Empreendedorismo.
4. **Interesse Público:** Diante disso, e considerando que a contratação da banda PRA VALER é de interesse público para a celebração do 2º Chitão da Comunidade do Alto Grande e 3ª Feira do Empreendedorismo, podemos concluir que a validade da contratação por inexigibilidade de licitação está devidamente respaldada, desde que todas as demais exigências legais sejam atendidas. A presença da banda PRA VALER no evento promoverá um impacto cultural significativo, além de contribuir para a valorização da cultura local.
5. **Impacto Cultural e Econômico:** O evento é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais de Sobral, bem como para a economia do Município, com a movimentação do comércio local e da atividade cultural e turística. A presença da banda PRA VALER, com sua rica trajetória musical e relevância artística, certamente atrairá um grande público, beneficiando diretamente a economia local.

Assim, em face da referida documentação, cujos objetos versam sobre apresentações artísticas da banda PRA VALER, verifica-se que o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) proposto para uma apresentação musical no evento, encontra-se razoável e compatível com o valor que vem praticando no mercado, denotando-se observância ao Princípio da Economicidade. Portanto, conclui-se pela conveniência da contratação, mormente pelo grau

de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente justificativa de preços para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

#### **4. DA RAZÃO DA ESCOLHA**

A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Coordenadoria de Eventos da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT, promoverá o 2º Chitão da Comunidade do Alto Grande e 3ª Feira do Empreendedorismo, no dia 22 de junho de 2024. Dentre as atrações, destaca-se a apresentação musical da banda PRA VALER, cuja contratação se justifica por diversos aspectos culturais, históricos e econômicos, conforme exposto a seguir.

- 1. Relevância Cultural e Histórica do Evento:** O 2º Chitão da Comunidade do Alto Grande e 3ª Feira do Empreendedorismo é um evento de extrema importância para a comunidade de Sobral, não apenas como uma celebração festiva, mas também como um meio de promover e preservar a cultura local.
- 2. Perfil Artístico da Banda PRA VALER:** A banda PRA VALER, originária de Forquilha, CE, possui uma trajetória marcada pela excelência e dedicação à música nordestina. Composta por Martônio Lopes (cantor e sanfoneiro), Sebastião Sales (percussões) e Joaquim Lima (percussões e guitarra), a banda se destaca por suas performances enérgicas e autênticas. Desde sua formação, PRA VALER tem conquistado reconhecimento nas localidades circunvizinhas, trazendo o melhor do forró, xote, arrasta-pé e outros gêneros musicais tradicionais nordestinos.
- 3. Reconhecimento Artístico e Cultural:** A banda PRA VALER é amplamente reconhecida pela crítica especializada e pelo público como uma das principais representantes da música tradicional nordestina na região. Sua habilidade em interpretar grandes clássicos do forró, bem como suas composições autorais, fazem dela um ícone da cultura musical local.
- 4. Atração de Público:** A presença da banda PRA VALER no 2º Chitão da Comunidade do Alto Grande e 3ª Feira do Empreendedorismo é garantida para atrair um público significativo, não apenas de Sobral, mas também de municípios vizinhos. Sua popularidade e prestígio asseguram um aumento no fluxo de visitantes, o que é fundamental para o sucesso do evento.
- 5. Compatibilidade do Gênero Musical:** O repertório da banda PRA VALER, que inclui forró pé de serra, xote, baião, arrasta-pé e sertanejo, é perfeitamente compatível com a temática do 2º Chitão da Comunidade do Alto Grande e 3ª Feira do

Empreendedorismo. Sua música promove o espírito festivo e tradicional do São João, alinhando-se com as expectativas culturais do evento.

6. **Impacto Econômico:** A realização do evento, impulsionada pela atração de destaque que é a banda PRA VALER, contribui diretamente para a movimentação da economia local. O aumento de visitantes gerado pela presença da banda beneficia o comércio, serviços e turismo da cidade, fortalecendo a economia de Sobral.
7. **Valorização dos Artistas Regionais:** A contratação da banda PRA VALER, profundamente enraizada na cultura regional, reforça o compromisso da administração pública com a valorização e promoção dos talentos da região. Isso não só promove a identidade cultural de Sobral, mas também incentiva o desenvolvimento artístico regional.

Diante dos argumentos apresentados, a contratação da banda PRA VALER para o 2º Chitão da Comunidade do Alto Grande e 3ª Feira do Empreendedorismo é plenamente justificada. Sua atuação contribuirá significativamente para o sucesso do evento, proporcionando uma experiência cultural rica e autêntica para os participantes. Além disso, a proposta financeira de R\$ 3.000,00 (três mil reais) está compatível com os valores praticados pela banda em eventos similares, garantindo a observância ao Princípio da Economicidade e à boa gestão dos recursos públicos.

Ademais, a escolha da banda PRA VALER se alinha com os objetivos culturais, econômicos e sociais do Município de Sobral, promovendo um evento de qualidade que valoriza a tradição e a cultura local.

Dessa forma, reputa-se que a banda se enquadra rigorosamente com a referida perspectiva, fundamentalmente, por sua consagração regional pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

Portanto, não paira nenhuma dúvida que a banda possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a Administração Municipal e, por entendermos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município, assim, JUSTIFICAMOS.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente razão da escolha do contratado para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

## 5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A pessoa jurídica escolhida neste processo para a contratação de uma “Apresentação musical da banda PRA VALER, a ser realizada no dia 22 de junho de 2024, por ocasião do 2º Chitão da Comunidade do Alto Grande e 3ª Feira do Empreendedorismo, no município de Sobral /CE”, foi a empresa ROSA MARIA BRANDAO 32359870378, inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.445/0001-10.

## 6. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos desta Secretaria, com a seguinte dotação:

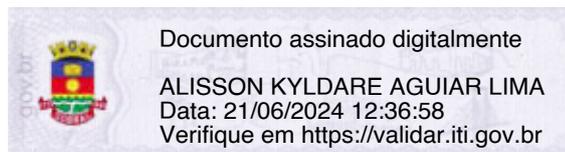
ÓRGÃO	FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
31.01	13.131.0481.2.532	3.3.90.39.00	1.500	0000.00

## 7. ANEXOS

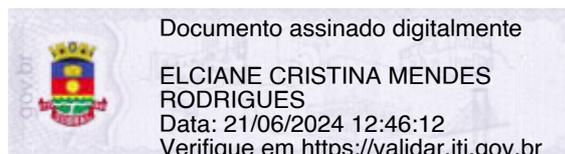
ANEXO 1 - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA PRA VALER

ANEXO 2 - PROPOSTA E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O VALOR DA CONTRATAÇÃO

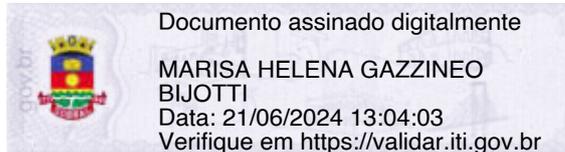
ANEXO 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ALISSON KYLDARE AGUIAR LIMA – Matrícula nº: 30142

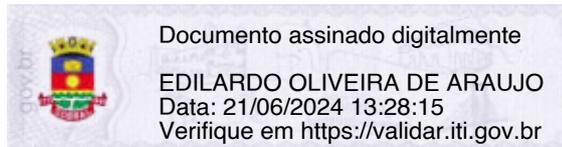


ELCIANE CRISTINA MENDES RODRIGUES - Matrícula nº: 43562



MARISA HELENA GAZZINEO BIJOTTI - Matrícula nº: 32817

Aprovado:



**EDILARDO OLIVEIRA ARAÚJO**  
Coordenador de Eventos da SECULT